



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA**

PC JOSE PACHECO, SN - CENTRO  
Jequiá da Praia - AL  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

MAIO/2024

**DECRETO 52/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 368 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

11002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
2122 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
339039000000 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>Soma da Ação: 4.000,00</b>
2124 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039000000 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.700,00
	<b>Soma da Ação: 8.700,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 12.700,00</b>
	<b>Total Geral: 12.700,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15500000 Transferência do Salário-Educação	12.700,00
	<b>Total Geral: 12.700,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Jequiá Da Praia, Estado De Alagoas 20 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS  
PREFEITO Mat.001